

**TERMO DE REFERÊNCIA**

FLS.: 02

PROC.: 6517

1. OBJETO:

Conserto do teto de gesso do "Auditório Mezanino" (auditório menor) da sede do CRCPR em Curitiba-PR, que se encontra avariado, pois desabou em virtude das chuvas ocorridas no dia 26/04/2017, conforme fotos que seguem junto ao presente termo de referência.

2. MOTIVAÇÃO:

O citado conserto do teto do auditório menor se justifica em razão das avarias decorrentes das infiltrações ocasionadas pela forte tempestade que assolou a cidade de Curitiba no dia 26/04/2017. Em virtude dessa forte chuva, o teto do referido auditório, que é constituído por placas de gesso, foi molhado, o que levou ao desabamento parcial do mesmo.

Dessa forma e, por simples raciocínio indutivo, vê-se que se tratou, em síntese, de fenômeno climático de grande monta, no qual não havia como divisar o impacto danoso na estrutura deste prédio, conduzindo aos prejuízos que se seguiram e consubstanciando-se em situação imprevisível de força maior (fato da natureza) nos exatos termos do que prescreve o Novo Código Civil junto ao parágrafo único do artigo 393, *in verbis*:

Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.

Parágrafo único. O **caso fortuito ou de força maior** verifica-se no fato necessário, **cujos efeitos não era possível evitar ou impedir**.

De igual importância se faz necessário destacar que existem eventos pré-agendados para o mês de agosto/2017 que serão realizados justamente no espaço físico daquele auditório. As inscrições já haviam sido iniciadas e vários Profissionais já se inscreveram. Por mais esse motivo e, não fosse apenas a salvaguarda do patrimônio público que merece ser restabelecido prontamente, há também a necessidade de que esse espaço esteja em condições de salubridade e segurança para receber a comunidade contábil e demais interessados que irão participar daqueles cursos.

Data 04/08/2017 - Treinamento sobre a NBC PG 12 (R2) aos Auditores, Responsáveis Técnicos de Grandes Empresas, Peritos e Capacitadoras.

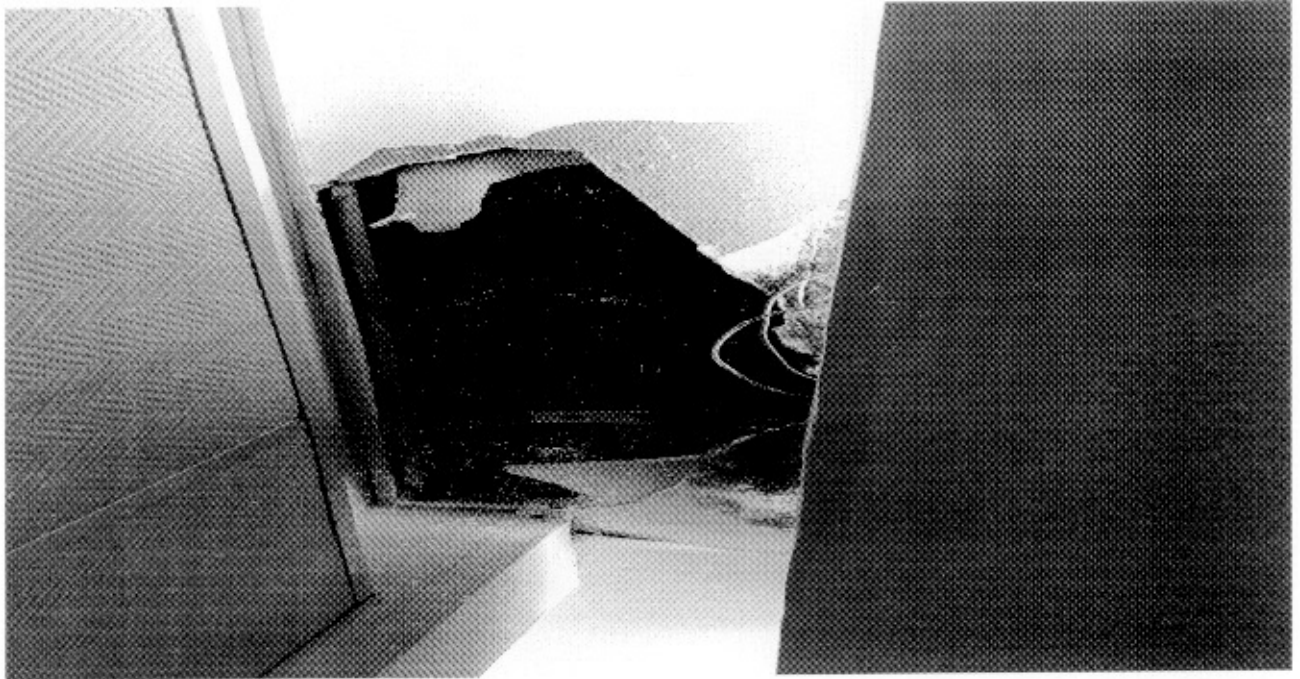
Data: 07/08/2017 - Práticas Trabalhistas, Previdenciárias e E-social (abordagem na reforma trabalhista)

Por fim as fotos abaixo colacionadas demonstram a dimensão dos estragos ocasionados pela tempestade do dia 26/04/2017 fornecendo, ainda, a extensão dos prejuízos acarretados às dependências deste CRCPR.



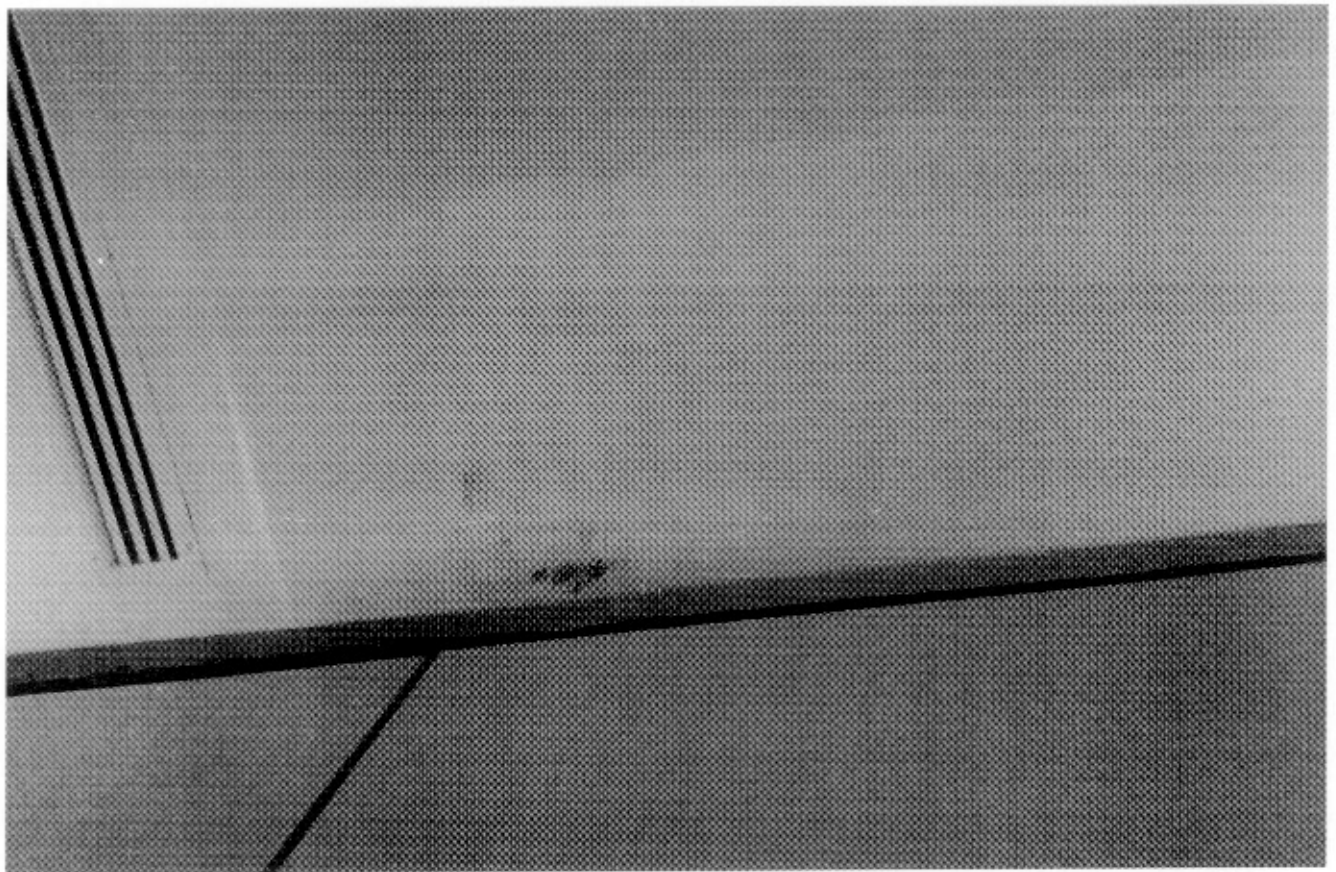
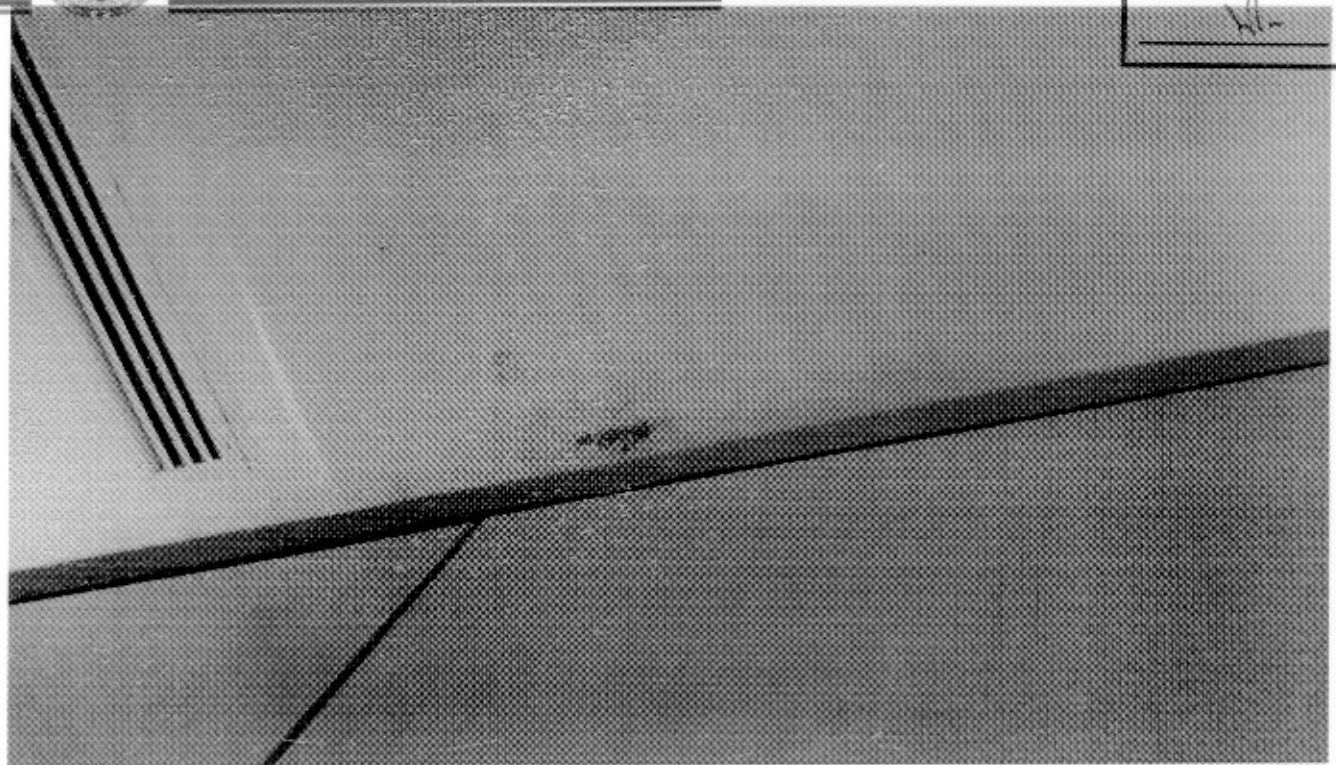


FLS.: 03
PROC.: 6517
HA





FLS.: 04
PROC.: 65/17
W-



**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Manutenção corretiva do teto de gesso do "Auditório Mezanino" (auditório menor) danificado pela inundação, localizado à Rua XV de Novembro, 2987, 1º andar, Alto da XV, Curitiba-PR.

4. PRAZO DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO/ RECEBIMENTO DO OBJETO:

O prazo para a conclusão da manutenção corretiva será de até 05 (cinco) dias contados a partir da assinatura do contrato. A fiscalização/recebimento do objeto contratado fica sob a responsabilidade do Diretor Operacional, Pedro Hugo Catossi - hc@crcpr.org.br - (41) 3360-4705.

5. VALOR MÉDIO APURADO:

Em consulta a empresas do ramo os valores apurados foram os seguintes:

JP Drywall	Gesso Industrial	D'art Gesso	Valor médio apurado
R\$ 750,00	R\$ 1.000,00	R\$ 800,00	R\$ 850,00

6. VALOR DO CONTRATO:

Tendo em vista a manutenção da estrutura física do auditório deste CRCPR, o menor valor apurado foi de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

7. PRESTADOR DO SERVIÇO:

A proposta de preços e as provas de regularidade fiscal que seguem com esta justificativa prévia permitem assegurar que a empresa abaixo descrita é a que melhor atende o disposto nos incisos II e III do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Joldemar Pessato 86133098953
CNPJ nº 27.122.798/0001-09
Rua Delegado Naby Paraná, 261 – Casa 09 – Capão Raso- Curitiba-PR

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com o objeto deste termo será custeada pelo Orçamento Geral do CRCPR para o ano de 2017, Projeto nº 5008 – Modernização e Manutenção da Estrutura Física – conta 6.3.1.3.02.01.030.

9. CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

A contratação será feita com a empresa que ofereceu o menor preço pelo objeto pretendido, no limite da estimativa fixada, e que deverá apresentar os seguintes documentos:

- Proposta comercial;**
- Declaração** de enquadramento no art. 3º da LC n.º 123/2006, no caso de optante pelo **SIMPLES NACIONAL**, (modelo CRCPR);
- Certidão** de Regularidade do FGTS;
- Certidão** Negativa de Débitos junto a Receita Federal e Dívida Ativa da União;





Serviço Público Federal

e) CNPJ

FLS.: 06

PROC.: 65117

W

O pagamento será efetuado diretamente à Contratada, em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do serviço contratado, devidamente atestado e aprovado pela Diretoria competente (item 4), devendo a contratada fornecer as certidões acima.

10. GARANTIA:

A garantia será de 12 (doze) meses contados da entrega definitiva da reforma emergencial.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO CONTRATO:

As previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93.

Curitiba, 02 de agosto de 2017.

Pedro Hugo Catossi
Diretor Operacional

VISTO

De acordo com o enquadramento legal adotado.

Data: 02 / 08 / 17

Wanderlucio dos Santos Leite
Coordenador Jurídico

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos o enquadramento legal de afastamento de licitação e **autorizamos a aquisição/contratação do produto/serviço.**

Data supra.

Contador **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**
Presidente



CRCPR

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE